

INSTRUÇÕES PARA HABILITAÇÃO DE PROCURADORES NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Caso o Credor, já habilitado no Quadro Geral de Credores, tenha interesse de ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, deverá enviar ao Administrador Judicial, <u>até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, na teia do art. 37, § 4°, da Lei 11.101/2005.</u>

O pedido de Habilitação deverá ser instruído com petição, informando o nome do Credor, o nome do Procurador/Mandatário, a Classe, o valor do crédito, o nome da Devedora, o número do processo e será enviado <u>diretamente ao Administrador Judicial</u>, através do *site <u>www.excellenza.com.br</u>*, no campo "Remessa Digital" ou pelo *e-mail <u>adm.judicial@excellenza.com.br</u>*. Os documentos <u>devem ser enviados em um único arquivo em PDF e assinados digitalmente</u>, visando garantir a autenticidade dos mesmos.

A assinatura eletrônica digital poderá ser realizada mediante o uso do certificado digital e de programa especializado, como por exemplo, o *Bry Signer* (www.signer.bry.com.br).

Por fim, o Credor poderá ter acesso aos demais documentos deste Processo Falimentar através do *site <u>www.excellenza.com.br.</u>*

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Excellenza Consultoria Empresarial CNPJ nº 30.388.940/0001-60